

DESPACHO

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no uso das competências que lhe são conferidas por lei e no âmbito das medidas de desconfinamento das restrições de segurança impostas em virtude da pandemia do Covid-19, e sendo necessário adotar medidas e procedimentos que, de forma responsável e proporcional, permitam o regular funcionamento do cemitério municipal de Santo Amaro, determina:

1 – O horário de funcionamento do cemitério de Santo Amaro é o seguinte:

- De segunda a sexta-feira: 08:30 às 16:30
- Domingo: 14:00 às 17:00
- Sábado – Encerrado – salvo a existência de qualquer serviço funerário

2 – O horário para visitas e para a manutenção de sepulturas ou jazigos é das 09:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira e domingo das 14:00 às 17:00.

2.1 – As visitas e o acesso para efeitos de manutenção de sepulturas ou jazigos, são limitadas à presença simultânea de 10 pessoas e são suspensas sempre que ocorra a realização de cerimónias fúnebres e pelo tempo da respetiva duração.

3 – No acesso ao cemitério, é obrigatório o uso de máscara facial, bem como o cumprimento das regras de distanciamento social, sendo de 45 minutos, o tempo de permanência máximo permitido no interior espaço, para visita e/ou manutenção de sepulturas ou jazigos.

4 – Mantêm-se as regras vigentes para a realização de funerais, com a presença de 10 pessoas, no máximo, e uso obrigatório de máscara.

Paços do Concelho, 29 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues